



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ**  
**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PICOS/PI**

**PORTARIA CONJUNTA N. 03/JF-PCZ/INSS, DE 12 DE MARÇO DE 2013.**

O DOUTOR NAZARENO CÉSAR MOREIRA REIS,  
JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO  
JUDICIÁRIA DE PICOS e o PROCURADOR DO  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL no  
Município de Picos, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas com a finalidade de promover uma maior celeridade na tramitação processual neste juízo;

**CONSIDERANDO** a regra simplificadora do art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil e do art. 41, inciso XVII, da Lei 5.010, de 30.05.66, tendo, inclusive, alcançado a posição de regra constitucional, a teor do art. 93, inciso XIV, acrescentado pela Emenda Constitucional 45, de 08/12/2004;

**CONSIDERANDO** que a simplicidade, a informalidade, a economia e a celeridade processuais são princípios norteadores dos Juizados Especiais Federais;

**CONSIDERANDO** as dificuldades geradas aos servidores para localização dos processos, bem como conferência e certificação da apresentação das contestações padrões encaminhadas pelo INSS, em razão do número de ofícios apresentados pelo INSS;

**CONSIDERANDO** a necessidade de otimização dos serviços sob responsabilidade desta Subseção Judiciária; e

**CONSIDERANDO**, finalmente, o grande volume de ações em tramitação nesta Vara Única com Juizado Especial Federal Adjunto,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar os itens 2, 3, 3.1 e 3.2 da Portaria Conjunta n. 01/JF-PCZ/INSS, de 05.12.2007, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**Item 2.** Reputam-se desde já depositadas em cartório as contestações apresentadas pelo INSS por meio do OFÍCIO/INSS/PFE/INSS/PI N° 08/2013.

**Item 3.** O procedimento de contestação padrão será realizado por meio do Modelo **Anexo I**, constando o ato ordinatório, termo de vista/citação, manifestação do INSS e certidão de recebimento em secretaria, respectivamente.

**Item 3.1.** Caberá ao INSS, após o recebimento dos autos com carga, o preenchimento dos itens relativos à sua manifestação (itens "A" a "G"), devendo assinalar o item "H" caso não queira apresentar Contestação-Padrão.



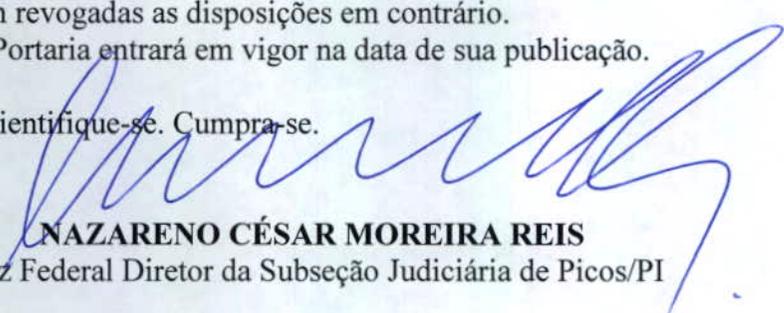
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª GRAU**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ**  
**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PICOS/PI**

**Item 3.2.** Caberá aos servidores certificar o item assinalado pelo INSS ou a inexistência de assinalação, devendo, para tanto, utilizar uma das duas certidões de recebimento disponibilizadas no Modelo **Anexo I**, inutilizando a outra.

**Art. 2º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.



**NAZARENO CÉSAR MOREIRA REIS**  
Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Picos/PI



**ARYPSON SILVA LEITE**  
Procurador do INSS no Município de Picos



**Poder Judiciário**  
**Justiça Federal de Primeiro Grau**  
**Seção Judiciária do Estado do Piauí**  
**Subseção Judiciária de Picos**



PROCESSO N. \_\_\_\_\_,20\_\_4.01.4001

**ANEXO I DA PORTARIA CONJUNTA N. 03/JF-PCZ/INSS DE 12 DE MARÇO DE 2013.**

Nos termos da nos termos da Portaria Conjunta nº 01/JF-PCZ/INSS de 05/12/2007, alterada pela Portaria Conjunta n. 03/JF-PCZ/INSS de 12 de março de 2013 da Subseção Judiciária de Picos-PI, proceda-se a citação do INSS para tomar conhecimento da presente ação e, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar contestação ou proposta de conciliação, devendo juntar aos autos cópia do procedimento administrativo que indeferiu/cancelou o benefício da parte autora, nos termos do art. 11 da lei 10.259/2001.

Picos-PI, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Diretor de Secretaria  
Vara Única da Subseção de Picos/PI

**TERMO DE VISTA/CITAÇÃO**

Nesta data, \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_, faço carga destes autos para citação do INSS.

\_\_\_\_\_  
Servidor

Obs.: Este campo é de preenchimento exclusivo do INSS.

**MANIFESTAÇÃO DO INSS – CONTESTAÇÃO-PADRÃO**

Excelentíssimo Senhor Juiz Federal,

Nesta data, o INSS apresenta a Vossa Excelência, dentro do prazo legal, manifestação referente ao presente feito, relativo a pedido de

- A- ( ) concessão de aposentadoria por idade – segurado especial
- B- ( ) concessão de pensão por morte – segurado especial
- C- ( ) concessão de salário-maternidade – segurado especial
- D- ( ) concessão de auxílio-doença/ap. invalidez – segurado especial
- E- ( ) restabelecimento de auxílio-doença/ap. Invalidez – segurado especial/seg. urbano
- F- ( ) concessão de benefício assistencial/DEFICIENTE/IDOSO
- G- ( ) falta de interesse processual – ausência de requerimento administrativo

sob a forma de contestação-padrão, nos termos da Portaria Conjunta nº 01/JF-PCZ/INSS de 05/12/2007, alterada pela Portaria Conjunta n. 03/JF-PCZ/INSS de 12 de março de 2013 da Subseção Judiciária de Picos-PI; ou

H- ( ) NÃO APRESENTARÁ CONTESTAÇÃO PADRÃO

**RECEBIMENTO**

Certifico que, nesta data, os autos foram devolvidos pelo INSS, com o preenchimento da manifestação acima na letra \_\_\_\_.

Picos-PI, \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Servidor

**RECEBIMENTO**

Certifico que, nesta data, os autos foram devolvidos pelo INSS, sem preenchimento da manifestação acima.

Picos-PI, \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Servidor